



Câmara Municipal de Olinda

1ª Capital Brasileira da Cultura
Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5616 /2008.

Ementa: altera o artigo 4º da Lei nº. 5589/2007, que cria os cargos efetivos que indica, no âmbito da Administração Municipal, e dispões, sobre a realização de concurso público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 03 DE NOVEMBRO DE 2008

CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIAO DESTA DATA. Olinda, 9 / 12 08 _____ Diretor Legislativo
--

LUCIANA SANTOS
Prefeita

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº. 5589/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os cargos efetivos de que trata esta Lei integrarão os seus respectivos grupos ocupacionais e matrizes de vencimento, previstos na Lei Municipal nº. 5218/2000 e suas alterações”.

Art. 2º São pré-requisitos para o exercício do cargo de Técnico em Turismo, criado pela Lei nº. 5589/2007: haver o candidato o ensino médio completo ou habilitação de técnico em turismo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 19 de agosto de 2008.

CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente

JOSÉ CLÁUDIO DUARTE XAVIER
1º Vice-Presidente

MAURO FONSÊCA FILHO
2º Vice-Presidente

MARCELO DE SANTANA SOARES
1º Secretário

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário

dna/